



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

AUTÓGRAFO Nº 135, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 148, DE 2017 (sem emendas)

Revoga legislação municipal que concede isenção de ISS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga legislação municipal que concede isenção de ISS.

Art. 2º - Ficam revogados:

- I - os incisos I e II do artigo 55 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006;
- II - a Lei "R" nº 3, de 16 de abril de 1999; e
- III - a Lei "R" nº 129, de 30 de novembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 13.11.2017

Presidente